



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

EDITAL N.º 34/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Retifica o Edital n.º 188/2023, Edital De Chamamento Público Para Firmar Termo De Execução Cultural Com Recursos Da Lei Complementar Nº195/2022 - Lei Paulo Gustavo – Art 6º Audiovisual.

ALCIONE GRAZZIOTIN, na condição de Prefeito Municipal de Nova Prata, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital 188/2023 de 06 de novembro de 2023, Lei Complementar 195/2022-Paulo Gustavo, Decreto 11.525/2023 e Decreto nº11.453/2023, TORNA PÚBLICO que:

Onde se lê:

2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 176.903,12 (cento e setenta e seis mil, novecentos e três reais e doze centavos), dividido entre as categorias de apoio descritas no item 3;

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

14 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer 1 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer 13.392.0420. 2195.0000 - Incentivo Cultural - Lei Paulo Gustavo 3.3.3.50.41.00.00.00 - Contribuições (4803) 3.3.3.90.48.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a PF (4804)

3. CATEGORIAS DE APOIO

3.1 O presente edital possui valor total de R\$ 176.903,12 (cento e setenta e seis mil, novecentos e três reais e doze centavos) distribuídos da seguinte forma:

- a) Até R\$ 131.690,65 (cento e trinta e um mil, seiscentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos) para apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem;
- b) Até R\$ 30.100,22 (trinta mil e cem reais e vinte e dois centavos) para apoio à realização de ação de Cinema Itinerante e manutenção de salas de cinema;
- c) Até R\$ 15.112,25 (quinze mil, cento e doze reais e vinte e cinco centavos) para apoio a realização de capacitação referente ao Audiovisual;

3.1.1 – Conforme estabelece a Lei Paulo Gustavo, além destes valores, um percentual de 5% do recurso recebido será utilizado para despesas de prestação de serviços de contratação de pareceristas técnicos na área da cultura para atuarem em projetos culturais, para viabilização dos recursos entre o governo municipal e gestor cultural.

5. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

CATEGORIAS	TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Inciso I - LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem de, no mínimo, 15 minutos	2	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
Inciso I - LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem de, no mínimo, 5 minutos	10	R\$ 9.169,06	R\$ 91.690,65
Inciso II - Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante.	1	R\$ 15.050,11	R\$ 15.050,11
Inciso II - Apoio à manutenção de salas de cinema.	1	R\$ 15.050,11	R\$ 15.050,11
Inciso III - apoio à realização de ação de Formação Audiovisual.	2	R\$ 7.555,62	R\$ 15.112,25
TOTAL VAGAS	16	TOTAL PRÊMIOS	R\$ 176.903,12

8. INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições serão recebidas de **06 a 30 de NOVEMBRO de 2023**, junto à Secretaria Municipal de Administração, **Setor de protocolos**, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h, na Av. Fernando Luzzatto, 158, **EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DE ENVELOPE LACRADO**, momento em que será gerado protocolo de inscrição.

9 PRAZO PARA INSCRIÇÃO

9.9 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 11, entre os dias de 06 de novembro até 30 de novembro de 2023.

14. CONTRAPARTIDA

14.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social **a ser pactuada com a Administração Pública**, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento, sempre que possível, à rede de ensino da localidade.

14.2 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até agosto de 2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Anexo I - CRONOGRAMA

CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	PRAZO	DATA
Prazo para inscrição - cadastro de projetos culturais	19 dias	06/11/2023 a 24/11/2023
Análise da documentação de habilitação proponente e projeto	03 dias	27/11/2023 a 29/11/2023
Publicação das habilitações e inabilitações	01 dia	30/11/2023
Prazo para recurso	04 dias	01/12/2023 a 04/12/2023
Publicação da análise de recursos	01 dia	05/12/2023
Análise do mérito dos projetos pela Comissão de Análise de Projetos Culturais	7 dias	06/12/2023 a 12/12/2023
Publicação do resultado da avaliação do mérito dos projetos	01 dia	13/12/2023
Prazo para recurso	05 dias	14/12/2023 a 18/12/2023
Publicação da relação final de projetos contemplados e suplentes	01 dia	19/12/2023
Entrega de Documentos do Proponente	02 dias	20/12/2023 a 21/12/2023
Assinatura dos Termos de Execução Cultural	01 dia	22/12/2023
Repasse dos recursos aos selecionados	10 dias	até 31/12/2023
Execução do projeto	06 meses	01/01/2024 a 30/06/2024
Prestação de Contas	02 meses	01/07/2024 a 01/09/2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Leia-se:

2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para esse Edital é de R\$186.208,24 (cento e oitenta e seis mil, duzentos e oito reais e vinte e quatro centavos), dividido entre as categorias de apoio descritas no item 3.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

14 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer 1 -
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer 13.392.0420.
2195.0000 - Incentivo Cultural - Lei Paulo Gustavo 3.3.3.50.41.00.00.00 -
Contribuições (4803) 3.3.3.90.48.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a
PF (4804)

3. CATEGORIAS DE APOIO

3.1 o presente edital possui valor total de R\$186.208,24 (cento e oitenta e seis mil, duzentos e oito e vinte e quatro centavos) distribuídos da seguinte forma:

a) Até R\$138.616,16 (cento e trinta e oito mil, seiscentos e dezesseis reais e dezesseis centavos) para apoio a produção de obras audiovisuais, de curta metragem;

b) Até R\$31.684,44 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) para apoio à realização de ação de Cinema Itinerante e manutenção de salas de cinema;

c) Até R\$15.907,64 (quinze mil, novecentos e sete reais e sessenta e quatro reais) para apoio a realização de capacitação referente ao Audiovisual;

3.11 – Não será utilizado recurso para contratação de pareceristas, portanto o Edital nº 190/2023, de 09 de novembro de 2023 passa a ser cancelado.

5. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

1. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Inciso I - LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem de, no mínimo, 15 minutos	2	R\$ 20.577,18	R\$ 41.154,36



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Inciso I - LPG - Apoio a produção de obraaudiovisual de curta-metragem de, no M ínimo, 5 minutos	10	R\$ 9.746,18	R\$ 97.461,80
Inciso II - Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante.	1	R\$ 15.842,22	R\$ 15.842,22
Inciso II - Apoio à manutenção de salas decinema.	1	R\$ 15.842,22	R\$ 15.842,22
Inciso III - apoio à realização de ação de Formação Audiovisual.	2	R\$ 7.953,82	R\$ 15.907,64
TOTAL VAGAS	16	TOTAL PRÊMIOS	R\$ 186.208,24

OBS; Considerando a avaliação do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo a nível Municipal, os projetos inscritos na primeira chamada deste Edital garantem suas vagas nos respectivos Incisos inscritos (desde que estejam de acordo com as regras exigidas e descritas no Edital). Caso todos os inscritos até a presente data recebam o parecer de aprovado, restam as seguintes vagas para inscrições de novos projetos:

CATEGORIAS	TOTAL DE VAGAS RESTANTES
Inciso I - LPG - Apoio a produção de obraaudiovisual de curta-metragem de, no mínimo, 15 minutos	0
Inciso I - LPG - Apoio a produção de obraaudiovisual de curta-metragem de, no M ínimo, 5 minutos	10
Inciso II - Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante.	1
Inciso II - Apoio à manutenção de salas decinema.	0
Inciso III - apoio à realização de ação de Formação Audiovisual.	1

8. INSCRIÇÕES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

- 8.1 As inscrições serão recebidas **de 11 a 25 de MARÇO de 2024**, junto à Secretaria Municipal de Administração, **Setor de protocolos**, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h, na Av. Fernando Luzzatto, 158, **EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DE ENVELOPE LACRADO**, momento em que será gerado protocolo de inscrição.
-

10 PRAZO PARA INSCRIÇÃO

- 10.1** Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 11, entre os dias de 11 de março até 25 de março de 2024.
-

14. CONTRAPARTIDA

14.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social **a ser pactuada com a Administração Pública**, incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento, sempre que possível, à rede de ensino da localidade.

14.2 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até dezembro de 2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Anexo I

CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	PRAZO	DATA
Novo prazo para inscrição - cadastro de projetos culturais	15 dias	11/03/2024 a 25/03/2024
Análise da documentação de habilitação proponente e projeto	03 dias	26/03/2024 a 28/03/2024
Publicação das habilitações e inabilitações	01 dia	01/04/2024
Prazo para recurso	04 dias	02/04/2024 a 05/04/2024
Publicação da análise de recursos	01 dia	08/04/2024
Análise do mérito dos projetos pela Comissão de Análise de Projetos Culturais	7 dias	09/04/2024 a 15/04/2024
Publicação do resultado da avaliação do mérito dos projetos	01 dia	16/04/2024
Prazo para recurso	05 dias	17/04/2024 a 22/04/2024
Publicação da relação final de projetos contemplados e suplentes	01 dia	23/04/2024
Entrega de Documentos do Proponente	02 dias	24/04/2024 a 26/04/2024
Assinatura dos Termos de Execução Cultural	01 dia	29/04/2024
Repasso dos recursos aos selecionados	10 dias	até 10/05/2024
Execução do projeto	06 meses	até 10/11/2024
Prestação de Contas	02 meses	Até 10/12/2024

Alcione Grazziotin
Prefeito Municipal

Paulo Ricardo Bristot Sobrinho
Secretário de Administração